



CIRCULAR Nº 018/22

ASSUNTO: Campeonato Nacional de Judo Adaptado FPJ -ANDDI
Síndrome de Down e Deficiência Intelectual

Odivelas, 10 de fevereiro de 2022

Exmos. Senhores,

Vimos, assim divulgar o programa e regulamento do **Campeonato Nacional de Judo Adaptado FPJ - ANDDI**.

Prova	Campeonato Nacional de Judo Adaptado FPJ ANDDI
Local/Data	Cernache, 6 março 2022
Escalão	Síndrome de Down e Deficiência Intelectual

Domingo, 6 de março 2022 Colégio da Imaculada Conceição-Cernache	
---	--

	<u>Todas as Categorias</u>
PESAGENS OFICIAIS	10h00-11h00
SORTEIO	11h00
INÍCIO	11h30

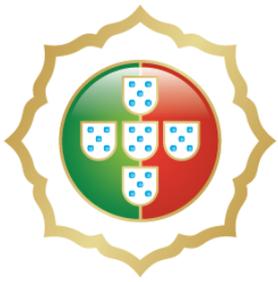
Outras Informações:

1. As inscrições devem ser recebidas na secretaria da FPJ (secretaria@fpj.pt) até dia **21 de fevereiro**.
2. **Documentação Necessária**
Cada atleta deve ser portador de uma declaração comprovando a sua condição de Síndrome de Down ou Deficiência Intelectual, passada por uma instituição da sua área de deficiência.
A declaração deve ser enviada em conjunto com a ficha de inscrição.
3. **Regulamento Específico** segue em anexo.

Com os nossos melhores cumprimentos e cordiais,

Saudações Desportivas
O Presidente da FPJ

Jorge Fernandes



Federação Portuguesa
de **Judo**

**mais do que um DESPORTO...
um DESPERTAR!**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
CONT N° 501 515 674
MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO
E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO
FUNDADA EM 1959

REGULAMENTO CAMPEONATO NACIONAL DE SINDROME DOWN E CAMPEONATO NACIONAL DE DEFICIENCIA INTELECTUAL – 2022

Este regulamento de aplica-se aos Campeonatos Nacionais de Judo Adaptado para atletas com Síndrome Down e Deficiência Intelectual.

1º O atleta tem que ser reconhecido pela FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO ou pela ANDDI (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL), assim como estarem inscritos na presente época desportiva numa destas instituições.

2º Os atletas são caracterizados: por DI – Deficiência Intelectual e SD – Síndrome Down (incluído os “mosaico”)

3º Os atletas devem ter já adquiridas as competências mínimas efetivas de competição, no mínimo serem 5º Kyu – Cinto Amarelo)

4º As competições são disputadas por género Masculino e Feminino

5º Cor do judogi

É recomendável o uso de judogi branco para o primeiro competidor e de judogi azul para o segundo competidor, sendo, todavia, permitido para o segundo competidor o uso de judogi branco com cinto vermelho.

Quando utilizem o judogi azul, os competidores não podem utilizar outro cinto a não ser o da sua graduação.

6º Escalões etário

Para efeitos de organização destes Campeonatos FPJ/ANDDI reconhece os seguintes escalões de idade, referenciada a 31 de dezembro do ano da prova:

Atletas com idade maior ou igual a 16 anos

7º Permissão de participação em provas de escalões diferentes

A participação em provas de escalões etários diferentes daqueles em que se incluem os atletas apenas é permitida nos seguintes casos:

a) atletas 13, 14 e 15 anos, desde que estejam inscritos com o aval pelo seu treinador.

8º Números mínimos

A prova realiza-se com um mínimo de duas presenças. No caso de haver apenas um atleta, ele poderá participar no peso a seguir disponível com atletas inscritos, com a concordância do seu treinador.

9º Categorias e pesos masculinos

Categorias e Pesos (masculinos) para deficiência intelectual e Síndrome Down



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



JOGOS
SANTACASA
PATROCINADOR PRINCIPAL



O CIRCUITO
OLÍMPICO
PASSA POR
PORTUGAL

RUA ALVES REDOL, Nº 1, LOJA A/B
2675-285 ODIVELAS – PORTUGAL

TEL. (+351) 213 931 630
FAX (+351) 213 951 679
E-MAIL: SECRETARIA@FPJ.PT
WWW.FPJ.PT



Federação Portuguesa de Judo

**mais do que um DESPORTO...
um DESPERTAR!**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
CONT N° 501 515 674
MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO
E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO
FUNDADA EM 1959

-42Kg, -46 Kg, -50 Kg, -55 Kg, -60Kg, -66Kg, -73Kg, -81kg, -90Kg, -100Kg, +100Kg

8º Categorias e pesos femininos

Categorias e Pesos (Femininos) para Deficiência Intelectual e Síndrome Down

-40Kg, -44Kg, -48Kg, -52Kg, -57Kg, -63Kg, -70Kg, -78kg, +78Kg

9º Arbitragem - Combates

A arbitragem é formativa e não punitiva. O Arbitro mostrará sempre a regra, no entanto será aplicada apenas o SHIDO, o atleta que acumular 3 Shidos perde o combate.

1 - Não é permitido deficiência intelectual e Síndrome Down:

b) Pegas abaixo da cintura

c) Projecções apoiando os 2 Joelhos no chão (Ex. Seoi-Nage)

d) Ataques com o braço à volta do pescoço (Kochi Guruma) .

e) Imobilizações com o braço à volta do pescoço (Hon-Keza-Gatame)

f) Pega por cima do pescoço (antecipação de eventual dano na cervical)

g) Shime-Waza e Kansetsu-Waza (Estrangulamento e luxações)

h) Técnicas com duas mãos a pegar nas pernas (Exemplo Morote-gari)

2 - Não Autorizados: Sutemis e Maki-Komis a Síndrome Down

3 - Autorizados: Sutemis e Maki-Komis à deficiência intelectual

4 - Em situações não permitidas Arbitro Interromperá o combate com “maté” e explicará ao atleta a situação, recomeçando novamente o combate.

5- A Organização reserva o direito de fazer alterações às regras se necessário durante o torneio para melhorar e condições de segurança e integridade dos atletas.

10º - Tempo Combate e Imobilização

3,00 minutos

20s (Wazari 15s a 19s)



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



JOGOS
SANTACASA
PATROCINADOR PRINCIPAL



O CIRCUITO
OLÍMPICO
PASSA POR
PORTUGAL

RUA ALVES REDOL, Nº 1, LOJA A/B
2675-285 ODIVELAS – PORTUGAL

TEL.(+351)213 931 630
FAX(+351)213 951 679
E-MAIL: SECRETARIA@FPJ.PT
WWW.FPJ.PT